



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n°. 100.004/2017

TERMO DE RESCISÃO
Contrato n° 58/2017

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, ATENDIMENTO E PORTARIA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI EPP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017 - PROCESSO N° 100.004/2017

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado por sua **Secretaria Municipal de Educação**, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e de Notificação); **Secretaria Municipal de Esporte Lazer, e Juventude**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação); **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação); **Secretaria Municipal de Cultura**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação); **Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado, a empresa **BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELLI - EPP**, com sede na Avenida Dom Pedro II n°. 620 - sl.194 - Anexo A, Bairro Jardim, Santo André - SP - Cep: 09.080-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.468.394/0001-60, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem rescindir o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, ATENDIMENTO E PORTARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, firmado entre as partes em 07 de abril de 2017, constante do processo administrativo n° 100.004/2017, conforme parecer jurídico de fls., e despacho autorizatório de fls., mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam que seguem:

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n°. 100.004/2017

TERMO DE RESCISÃO
Contrato n° 58/2017

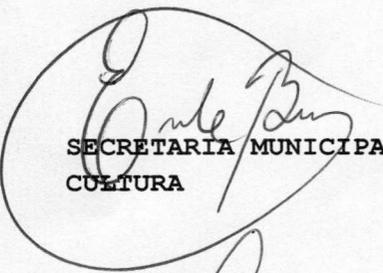
DA RESCISÃO

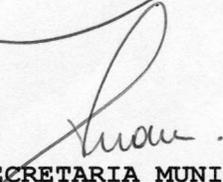
CLÁUSULA PRIMEIRA - Por meio deste termo a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** resolvem rescindir, o **CONTRATO N° 58/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, ATENDIMENTO E PORTARIA**, consubstanciado na farta instrução do Processo Administrativo n° 100.004/2017.

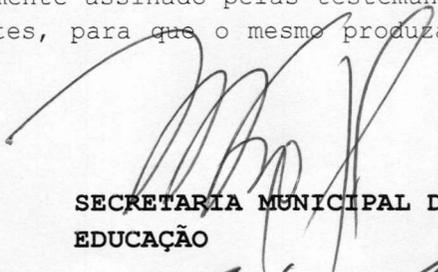
CLÁUSULA SEGUNDA: os efeitos da rescisão contratual operam a partir do dia 18 de janeiro de 2023.

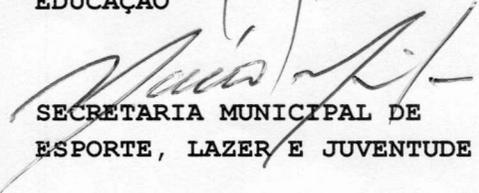
CLÁUSULA TERCEIRA: com a assinatura do presente termo, as partes dão uma à outra, plena, total e irrevogável quitação, e, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, tanto na esfera judicial quanto a extrajudicial, colocando um termo final ao contato ora rescindido, para todos os fins e efeitos de direito;

CLÁUSULA QUARTA: o presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 78, inciso I, II E XII C/C da Lei Federal n° 8.666/93. E para firmeza e prova de haverem entre si justo e acordado, assim por estarem as partes justas e acordadas, eu, lavrei o presente instrumento de rescisão contratual, que lido achado conforme, vai devidamente assinado pelas testemunhas "a" e "b", a tudo presentes e de tudo cientes, para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito


SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA


SECRETARIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE
REDUZIDA


SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO


SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE


SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n°. 100.004/2017

TERMO DE RESCISÃO
Contrato n° 58/2017

Kost. Valdu de g. hv ric
BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELLI - EPP

Testemunhas:

1)

2)

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.